



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1418, segunda-feira, 13 de abril de 2020

DECRETO Nº 37.888, de 13 de abril de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 13 de abril de 2020:

- João Tadeu Moreira, para ocupar, cumulativamente, o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6053965** e o código CRC **AB28C787**.

DECRETO Nº 37.887, de 13 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas Andrei Muehlbauer, matrícula 52.124, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6052403** e o código CRC **750207E1**.

DECRETO Nº 37.889, de 13 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de abril de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lais Pasqualotto Farneda, matrícula 95.477, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6054807** e o código CRC **BC0F4B13**.

DECRETO Nº 37.890, de 13 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Thon, matrícula 52.130, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/04/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6055525** e o código CRC **658C9498**.

DECRETO Nº 37.891, de 13 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vítor Menoita Pinto, matrícula 52.129, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6055546** e o código CRC **5A86975F**.

DECRETO Nº 37.892, de 13 de abril de 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 37.874, DE 06 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 37.874, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A utilização de máscaras de proteção será obrigatória para as seguintes atividades:

I- Para acesso a estabelecimentos comerciais cujo funcionamento esteja autorizado pelas normas federais, estaduais e municipais;

II- Para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros; e

III- Para o desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores público e privado.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, poderão ser utilizadas máscaras de proteção confeccionadas de forma artesanal, desde que contenham duas camadas de pano e estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, encobrindo totalmente boca e nariz."

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 37.874, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica recomendada a utilização de máscaras de proteção a todos os munícipes que desempenharem quaisquer atividades que interrompam provisoriamente o isolamento social, sem prejuízo das hipóteses de utilização obrigatória."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6056484** e o código CRC **42E2BA2E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 221/2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

○ **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Elisângela Hawerth Garcia, matrícula 22.797**, para a Coordenação da UBSF Cubatão (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **01/04/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6034937** e o código CRC **3200F4E3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 220/2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Simone Teresinha Machado, matrícula 48.629**, para a Coordenação da UBSF Floresta (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **13/04/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6034882** e o código CRC **3FB57D38**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 219/2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **Adilson José Andrzejewski, matrícula 48.126**, da Coordenação da UBSF Pirabeiraba (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **13/04/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/04/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6034833** e o código CRC **69CBFA1B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 198/2020 - SED.GAB

Joinville, 08 de abril de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Josiane Fernandes Rodrigues, matrícula nº 38.510, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Luiza Maria Veiga, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 11/04/2020, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036856** e o código CRC **065C8189**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 197/2020 - SED.GAB

Joinville, 08 de abril de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Joice Angelyg Appelt, matrícula nº 31.853, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Profa. Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco, a partir de 16 de março de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 11/04/2020, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6036792** e o código CRC **8F8DDB23**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 163/2020 - SED.GAB**

Joinville, 17 de março de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Reni da Silva Lacerda Fernandes, matrícula nº 39.527, para exercer a função de Auxiliar de Direção (Interina) do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, a partir de 10 de março de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 11/04/2020, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5915822** e o código CRC **07DF2895**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Patrimônio, por motivo de férias.

PORTARIA N° 2661/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Guirlei Dine Ruysam, a partir de 22/04/2020 a 01/05/2020, a Senhora Camila Deschamps Kruger para a função de Coordenadora de Patrimônio;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2020, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6047432** e o código CRC **A59B3EAE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Canais de Relacionamento, por motivo de férias.

PORTARIA N° 2660/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Schirlei Aline

Pasche Oliveira, a partir de 13/04/2020 a 26/04/2020, o Senhor Wagner Goeten para a função de Coordenador de Canais de Relacionamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6047372** e o código CRC **A062BF3D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA nº 086/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização/Certificação dos Contratos de Requerimentos Administrativos e Processos Judiciais de exames laboratoriais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para para compor a comissão de Fiscalização/Certificação dos contratos de Requerimentos Administrativos e Processos Judiciais de exames laboratoriais, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Andrei Popovski Kolaceke, Matrícula 45.561;
- II - Dayane Mebs, Matrícula 48.618;
- III - Elisangela Rumor Paul, Matrícula 36.899;

IV - Ítalo Felipe Moreira Conceição, Matrícula 45972;

V - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45.145;

VI - Marcelo Eduardo Von Zeska Kress, Matrícula 28.902;

VII - Rita Aparecida de Benedictis, Matrícula 42.399;

VIII - Thaís Cidral Testoni, Matrícula 43.861.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, **por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento**, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do Art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31

de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 4º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a PORTARIA Nº 161/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6048749** e o código CRC **2F8311D4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2020/SMS/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato com a empresa SPX Serviços de Imagem Ltda do Fundo Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares do contrato com a empresa SPX Serviços de Imagem Ltda do Fundo Municipal da Saúde, nos seguintes termos:

I – Responsáveis pela fiscalização da prestação de serviços de média e alta complexidade em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Mamografia, na forma do art. 2.º desta Portaria:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- b) Dieine Cristine Zoboli, Matrícula 40.629;
- c) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839

II - Responsáveis pela fiscalização da prestação de exames de tomografia no Hospital Municipal São José, na forma do art. 2.º desta Portaria:

- d) Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula: 75555;
- e) Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula: 83600;
- f) Heloisa Hoffmann, Matrícula: 81400

III - Responsáveis pela fiscalização de todos os serviços do contrato para as funções de controle e avaliação, na forma do art. 3.º desta Portaria:

- g) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- h) Luan Correa, Matrícula: 48704;
- i) Oliani Elisa Zonta, Matrícula: 20323;
- j) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45979 (suplente);
- k) Allan Abuabara, Matrícula: 31689 (suplente);

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º Os servidores designados nos incisos I e II do art. 1.º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do art. 1.º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de

Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta nº 20/2019/SMS/HMSJ e demais disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário da Saúde

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6048752** e o código CRC **A1893647**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.NGP

PORTARIA Nº 020, de 25 de março de 2020.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 06 de março de 2020, a servidora Sonia de Oliveira Greipel, matrícula n. 115, para exercer a função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 013, de 05 de março de 2020.

Joinville, 25 de março de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967634** e o código CRC **94FD26C2**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 008/2020

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14 de abril de 2020, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionado, para recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Braulio Cesar da Rocha Barbosa
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051915** e o código CRC **251BB5FD**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

PORTARIA Nº 009/2020

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 002/2020**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.316.475/0001-88, cujo objeto refere-se Aquisição de acessórios de uso operacional para a utilização no treinamento dos formandos do Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC., **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 5888054/2020 - SAP.USU.ADI**.

A comissão fica assim constituída:

Membros efetivos:

Newton Wilson Rodrigues - matrícula nº 45.538;

Sergio Afonso de Sousa - matrícula nº 45.541;

Andréa da Silva de Macedo - matrícula nº 33.905

Membro suplente:

Cristiano Martins Caetano - matrícula nº 45.513

Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45.531

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bráulio Cesar da Rocha Barbosa
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051404** e o código CRC **EC6AEB2D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 093/2020

Dispõe sobre medidas para fins de aceite e liquidação das notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviço para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando a urgentíssima necessidade de adoção de medidas excepcionais, destinadas a viabilizarem o funcionamento das divisões administrativas da Câmara de Vereadores de Joinville, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução nº 69 de 16 de março de 2020 e a Resolução nº 70 de 18 de março de 2020 que "Estabeleceu regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do Vírus COVID-19 no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando que os trabalhos estão sendo realizados remotamente, em sistema home office, tanto os legislativos bem como os administrativos, conforme termos da Resolução nº 70 de 18 de março de 2020;

Considerando os riscos sanitários aos quais estarão sujeitos os servidores/fiscalizadores desta Câmara de Vereadores de Joinville, em caso de realização de trabalhos presenciais durante a emergência de saúde pública aludida;

Considerando a relevância de dar-se continuidade aos trabalhos administrativos, notadamente àqueles indispensáveis para dar liquidações, com a finalidade de que o setor competente possa realizar os pagamentos necessários para que as empresas contratadas, bem como seus funcionários, juntamente com esta Casa de Leis também tenham condições de superarem este momento de crise;

Considerando que na falta de um Sistema Eletrônico de Informações na área administrativa;

Resolve:

Art. 1º - Ficam os fiscalizadores de contrato, bem como diretores de todas as áreas da Câmara de Vereadores de Joinville, autorizados a informar o ACEITE via e-mail corporativo, com relação às notas fiscais e documentações acessórias, de fornecedores e prestadores de serviço, incluindo todas as pendentes, para que se possa dar prosseguimento aos atos e trabalhos das divisões responsáveis.

Art. 2º - Com a autorização do artigo anterior, fica a Diretoria Financeira autorizada a liquidar as notas fiscais referente aos processos de liquidações e pagamentos necessários neste período de crise, obedecendo todas as demais prerrogativas, os pagamentos das mesmas.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade até que a Resolução nº 70 de 18 de março de 2020, desta Câmara de Vereadores de Joinville cesse seus efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6054572** e o código CRC **343579EA**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 053/2020/SAMA

Dispensa servidor de função gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 35.451, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar o servidor Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula 48324, da função gratificada de Líder de Área, a partir de 12 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6044937** e o código CRC **E3BBBE5E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria**1588/2020 SGP.GAB**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **Celso Alfredo Silva, matrícula 42626**, como Representante de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda, a partir de 06/03/2020;

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **Vanessa Giovanella Fagundes, matrícula 41442**, como Representante de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda, a partir de 07/03/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6057777** e o código CRC **35BC5F93**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCC

PORTARIA Nº 022/2020

Estabelece critérios para a concessão de férias,

licenças e uso de compensação de horas, em razão do decreto de situação de emergência e enfrentamento à COVID-19, enquanto perdurar a pandemia mundial.

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso XVII, do artigo 1º, da Lei Complementar N° 495, de 16 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria N° 1537/2020, publicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que estabelece, de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar a situação de emergência;

CONSIDERANDO a edição, pelo governo do Estado, do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Território Catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece providências;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto n° 37.587, de 18 de março de 2020, e Decreto n° 37.630, de 20 de março de 2020, e que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que, diante da determinação do Governo do Estado, a suspensão de aulas presenciais para alunos das redes de ensino, públicas e privadas, bem como qualquer tipo de reunião, que reflita em aglomerações de pessoas, os servidores públicos lotados na Unidade Casa da Cultura, que desenvolvem atividades de alta relevância para a comunidade, **não se enquadra como serviços essenciais**, será propiciada, a partir de 13 de abril de 2020, a concessão de:

I - licença-prêmio;

II - antecipação de férias: e

III - excepcional flexibilização da jornada de trabalho com efetiva compensação.

Art. 2º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária de Gestão de Pessoas, ou Comitê de Crise do Gabinete do Prefeito se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado a situação de emergência, nos termos do Decreto n° 37.630, de 20 de março de 2020

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6057818** e o código CRC **CD34A621**.

EDITAL SEI Nº 6058471/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 13 de abril de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020/SMS

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente **Promotor**, da **Secretaria Municipal da Saúde** e do **Hospital Municipal São José**, **CONVOCA** as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), com fulcro no art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, os seguintes insumos:

Item	unidade/medida	Material/Serviço	quantidade SMS	quantidade HMSJ	Total
1	UNIDADE	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ISOLAMENTO - AVENTAL TAMANHO APROXIMADO 120 CM DE LARGURA X 150 DE ALTURA, USO EM ISOLAMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL , GRAMATURA MINIMA 50G/M2, ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA NOS DECOTES, TIRAS E BORDAS, MANGAS COMPRIDAS, PUNHO COM ELASTICO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE.	0	20.000	20.000
		VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATORIO ADULTO E PEDIÁTRICO- VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR DESTINADO À VENTILAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM TELA DE LCD COLORIDA DE 12 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE E POSSIBILIDADE DE ANGULAÇÃO. MICRO-PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME OU FLUXO. DEVE OPERAR POR REDE DE O2 E REDE DE AR COMPRIMIDO DO HOSPITAL OU GERADOR INTERNO PRÓPRIO. O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO BEM COMO MEDIR A COMPLACÊNCIA E RESISTÊNCIA DO CIRCUITO PARA MAIOR PRECISÃO DE LEITURA; POSSUIR BATERIAS INTERNAS COM AUTONOMIA DE 120 MINUTOS, BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, PEDESTAL COM RODÍZIOS E TRAVAS; POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO E/OU PRESSÃO; POSSUIR LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO A 100% COM RETORNO AUTOMÁTICO PARA MANOBRA DE ASPIRAÇÃO. BLENDER DE O2 ELETRÔNICO E INTERNO, SEM FIOS OU CONEXÕES APARENTES, DEVERÁ ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS QUANDO O APARELHO FOR COLOCADO EM MODO DE ESPERA (STAND-BY); POSSUIR OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS; VCV – VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME; PCV – VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO; PRVC – PRESSÃO CONTROLADA COM GARANTIA DE VOLUME CORRENTE; SIMV/VC+PS – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME CONTROLADO, ASSOCIADA A PRESSÃO DE SUPORTE; SIMV/PC+PS – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO CONTROLADA, ASSOCIADA A PRESSÃO DE SUPORTE; SIMV/PRVC – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO CONTROLADA COM GARANTIA DE VOLUME CORRENTE; PSV – PRESSÃO DE SUPORTE;			

2	UNIDADE	<p>POSSUIR MODO DE VENTILAÇÃO NÃO- INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA; POSSUIR NEBULIZADOR INTEGRADO AO SISTEMA SEM VARIAÇÃO DA FIO2 OFERTADA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PROGRAMÁVEL DE 1 ATÉ 100 CICLOS/MIN ; TEMPO INSPIRATÓRIO PROGRAMÁVEL DE 0,1 ATÉ 5,0 SEGUNDOS; VOLUME CORRENTE PROGRAMÁVEL DE 20ML ATÉ 2000ML; FLUXO INSPIRATÓRIO ATE 160L/MIN PRESSÃO CONTROLADA INSPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE 1 À 95 CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE ATÉ 95 CMH2O; PEEP/CPAP: ATE 50CMH2O NO MÍNIMO; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 21 A 100% MONITORADA POR CÉLULA INTERNA OU SENSOR PERMANENTE; TRIGGER EXPIRATÓRIO AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 5% A 70% DO PICO DE FLUXO; SENSIBILIDADE POR FLUXO E/OU PRESSÃO AJUSTÁVEL; PAUSA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA MANUAL ATÉ 10 SEGUNDOS NO MÍNIMO; AJUSTE DE ALARMES; CONCENTRAÇÃO AJUSTADA E MEDIDA DE O2 INSPIRADO; VOLUME CORRENTE INSPIRADO E EXPIRADO; VOLUME MINUTO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA; PRESSÃO DE PICO; PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS; TRABALHO RESPIRATÓRIO; ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA E SUPERFICIAL (ÍNDICE DE TOBIN); PEEP, P0.1; COMPLACÊNCIA (ESTÁTICA E DINÂMICA) E RESISTÊNCIA (INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA). APRESENTAÇÃO DAS CURVAS: PRESSÃO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, FLUXO X TEMPO, COM APRESENTAÇÃO DE QUATRO CURVAS SIMULTANEAMENTE NA TELA DO EQUIPAMENTO, APRESENTAÇÃO DOS LOOPS, COM APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS LOOPS SIMULTANEAMENTE NA TELA DO EQUIPAMENTO; OU TRÊS CURVAS E UM LOOP SIMULTANEAMENTE; TENDÊNCIAS GRÁFICAS DAS ÚLTIMAS 24 HORAS; ALARMES DIVIDIDOS POR NÍVEL DE PRIORIDADE: CONCENTRAÇÃO DE O2 DIFERENTE DA PROGRAMADA, APNEIA, VOLUME MINUTO BAIXO, PRESSÃO ALTA DE VIAS AÉREAS, DESCONEXÃO DO CIRCUITO, ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO DE BACK-UP, PERDA DE UMA DAS FONTES DE GASES OU AS DUAS, FALHA DE ENERGIA, CARGA DE BATERIA BAIXA, FALHA INTERNA DO EQUIPAMENTO; REDE ELÉTRICA: 110/120/220/240VAC – 60HZ; ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) CIRCUITO PACIENTE ADULTO; BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS; ACESSÓRIOS PARA NEBULIZAÇÃO REUTILIZÁVEIS; BRAÇO ARTICULADO COM SUPORTE PARA OS CIRCUITOS PACIENTE; MANGUEIRA DE O2(DISPENSÁVEL EM CASO DE GERADOR PRÓPRIO); MANGUEIRA DE AR(DISPENSÁVEL EM CASO DE GERADOR PRÓPRIO); CABO DE</p>	50	0	50
---	---------	---	----	---	----

		ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; DEMAIS ACESSÓRIOS PARA CORRETO FUNCIONAMENTO			
3	MÊS	LOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) VENTILADORES PULMONAR PARA PACIENTES ADULTOS PARA ATENDIMENTO AO COVID-19- PARA VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA; INDICADO PARA TERAPIA INTENSIVA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO (ASSISTIDO/CONTROLADO); VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA (ASSISTIDO/CONTROLADO); VOLUME CONTROLADO COM PRESSÃO REGULADA; PRESSÃO DE SUPORTE (PSV); PRESSÃO DE SUPORTE + VOLUME CORRENTE GARANTIDO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO BIFÁSICA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA. POSSUI UM MISTURADOR DE GASES INTERNO (BLENDER), CONTROLADO ELETRONICAMENTE, QUE ATRAVÉS DA MONITORIZAÇÃO DA FIO2, POSSIBILITA UM CONTROLE PRECISO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO AJUSTADA; DEVERAM SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO-SE 1 (UM) CIRCUITO COMPLETO DE TRAQUÉIAS. PERÍODO DE LOCAÇÃO 6 MESES.	0	240	240
4	PÇ	917198 - LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, ATOXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, TALCADA, RESISTENTE A TRACAO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBR VIGENTE ATUAL, PORTARIA 233 DE 30/06/08, ATENDER NORMAS VIGENTES DE EPI E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). EMBALADA EM CAIXA SEGURA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	900.000	1.200.000	2.100.000
5	TESTE	Teste Rápido para coronavírus (COVID-19) - Teste Rápido para coronavírus (COVID-19) que permita a detecção de anticorpos IgM e IgG em até 30 minutos.	15.000	3.000	18.000
6	FRASCO	ALCOOL GEL 70° INPM- ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM, GEL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FRASCO	1.500	600	2.100

COM 500 GRAMAS					
7	REFIL	<p>ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. - 800 ML - REFIL DESCARTÁVEL, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL 70 (P/P) COM EMOLIENTE GLICERINA, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PERFUME, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS ADERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.</p>	2.500	1.500	4.000
8	FRASCO	<p>ÁLCOOL GEL COM BICO DOSADOR - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % À BASE DE GEL, COM ODOR CARACTERÍSTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, QUE PROMOVA A ANTISSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 ML, COM BICO DOSADOR, QUE NÃO NECESSITE DE DISPENSER. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO NO M.S. DEVE ATENDER O DISPOSTO NO ANEXO I DA RDC Nº 199, DE 30/10/2006 E RDC Nº 42, DE 25/10/2010.</p>	1.500	600	2.100
9	UNIDADE	<p>24952- FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR, PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA, TANTO NO RAMO EXPIRATÓRIO QUANTO NO RAMO INSPIRATÓRIO PARA PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTE E EQUIPAMENTO, SEM CONEXÃO À VIA AÉREA DO PACIENTE; CARÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CONECTORES: ENTRADA 22 M / 15 F E SAÍDA: 22 F; MEMBRANA FILTRANTE CONSTITUÍDA DE PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,99999%; PESO MÁXIMO: 70 G; PERMANÊNCIA EM USO: NO MÍNIMO 600 HORAS EM VENTILAÇÃO MECÂNICA CONTÍNUA PARA CONEXÃO EM RAMO EXPIRATÓRIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>	0	1.800	1.800

10	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG	36.000	0	36.000
----	------------	-----------------------------------	--------	---	--------

A proposta deverá ser apresentada até às **23h59m** do dia **17/04/2020**, através do endereço eletrônico **compras.saude@joinville.sc.gov.br**. **Para efeitos desse chamamento será admitida cotação parcial.** A proposta deverá contemplar a disponibilidade **IMEDIATA** dos insumos, equipamentos, cujos custos logísticos deverão ser arcados pelo próprio fornecedor, e a entrega deverá ser realizada em no máximo 3 (três) dias úteis a contar da aprovação da Secretaria Municipal da Saúde, face à necessidade premente de recomposição e reforço de estoques de insumos, equipamentos e materiais de proteção individual para uso dos profissionais de saúde em atuação no enfrentamento da situação de emergência. Instrumento complementar a esta convocação poderá ser solicitado através do endereço eletrônico **compras.saude@joinville.sc.gov.br**. **O Edital está disponível no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6058471** e o código CRC **C05ECCB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6053565/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **476/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville, assinada em 09/04/2020, no valor de R\$ 263,40 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6053565** e o código CRC **7A60E70F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6053392/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **488/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **V P SILVA BRINQUEDOS ME**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 13/04/2020, no valor de R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6053392** e o código CRC **4932A627**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6051382/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **490/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DELTA MEDICAL COMERCIAL LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de Materiais kit refil para bomba de infusão, afim de atender as ações judiciais n° 0314001-95.2016.8.24.0038 - para atendimento a paciente E.R.Z. -, n° 0008938-70.2013.8.24.0038 - para atendimento a paciente K.S. - e n° 5016373-12.2014.4.04.7201 - para atendimento a paciente V.L.S.S., assinada em 09/04/2020, no valor de R\$ 16.578,00 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051382** e o código CRC **4EAF5FA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6051219/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **487/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição emergencial de medicamentos Micofenolato de Mofetila 500 mg para cumprimento da decisão judicial (autos n. 0032364-48.2012.8.24.0038) para fornecimento à paciente R. C., uma vez que o Município de Joinville é o único réu (Processo SEI n. 17.0.039175-2), assinada em 09/04/2020, no valor de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051219** e o código CRC **633D7BFE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6047070/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de abril de 2020.

Contrato: 065/2020 - Período: 13/04/2020 à 13/10/2020.

Empresa: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 29.130.664/0001-57.

Objeto: Aquisição Emergencial de Máscaras Cirúrgica Descartável em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Dispensa de Licitação n° 190/2020**.

Valor: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238 e 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6047070** e o código CRC **E586B574**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6055564/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de abril de 2020.

Contrato: 065/2020 - Período: 13/04/2020 a 13/10/2020.**Empresa: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ 29.130.664/0001-57.**Objeto:** Aquisição Emergencial de Máscaras Cirúrgica Descartável em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação nº 191/2020.**Valor:** R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).**Verba:** 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6055564** e o código CRC **A53F9F46**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6056113/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **196/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Luvas de Procedimento em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** Farmabem Comercio e Distribuidor de Equipamentos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ 22.094.397/0001-60 **Valor Total:** R\$ 714.400,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2º do Art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.045266-8 e 20.0.046878-5.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6056113** e o código CRC **D30BCE86**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 6055513/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **195/2020**, destinada a Aquisição Emergencial de Luvas de Procedimento em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde. **Fornecedor:** Farmabem Comercio e Distribuidor de Equipamentos Medico Hospitalares Ltda. **CNPJ** 22.094.397/0001-60. **Valor Total:** R\$ 646.000,00. **Fundamento Legal:** art. 4. da Lei Federal n. 13.979/2020. Em cumprimento ao § 2° do Art. 4° da Lei federal n° 13.979/2020, informa-se que o **prazo contratual** é de 180 (cento e oitenta) dias e os **processos** são SEI 20.0.045266-8 e 20.0.046881-5.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6055513** e o código CRC **11AB6A0F**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 6054743/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contrato n° 11/2020. Ata de Registro de Preços n° 08/2019.

Contratada: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA – EPP.

Objeto: Rescisão contratual amigável do Contrato Administrativo n° 11/2020, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento parcelado de coffee break para os eventos do Programa Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville, e cuja vigência era de 12/03/2020 a 10/04/2020.

Valor total do contrato: 1.966,47 (mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Data de assinatura: 10/04/2020.

Base legal: Artigos 77, 78, inciso XVII e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 13/04/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6054743** e o código CRC **BB62BB4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6051088/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **NIELA ROSE DE JESUS** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no **Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051088** e o código CRC **55E29E60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6051344/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDREIA VIDALETTI MATOS JUSTINO** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051344** e o código CRC **61EE5B02**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6051406/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SHIRLEY REGINA BRUNS PEREIRA no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Farmacêutico**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051406** e o código CRC **DB0AE137**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6051507/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIA EDUARDA DONAIRE** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**

, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051507** e o código CRC **ED8EA525**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6051726/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDERSON DADALT** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051726** e o código CRC **EF2AE624**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6051847/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). KATIA PONICK no Processo Seletivo - **Edital** 003-2019 no Cargo **Farmacêutico**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051847** e o código CRC **A4FEC72D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6051913/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANA PAULA NAVALSKI** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051913** e o código CRC **7B299C91**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6052123/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FRANCIELI GOULART DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6052123** e o código CRC **424EB923**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6052177/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALINE CRISTINA THOMAZ** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação

deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6052177** e o código CRC **A1650248**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6052463/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **HUGO GONCALVES VIEIRA** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6052463** e o código CRC **438F8EAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6053097/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ERIZEUDA SILVA LIMA RODRIGUES no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6053097** e o código CRC **FA64ED7F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6053386/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARILEIA DE OLIVEIRA GREGORIO** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6053386** e o código CRC **1BA39F34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6053586/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDERSON STREGE COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**,

da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6053586** e o código CRC **EB486677**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6053777/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CRISLANE CARDOSO** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6053777** e o código CRC **9E3C9F76**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6054324/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **BIANCA REGINA DE BARROS KIRCHCHOFF** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6054324** e o código CRC **A48274A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6054336/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDRE HENRIQUE DE MARAFIGO** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no **Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 12:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6054336** e o código CRC **44737CFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6055115/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DIANA COSTA DA MOTTA** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no **Cargo 0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para

a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6055115** e o código CRC **C2CE7C37**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6057819/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 037/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos lotes/itens e valores, quais sejam: **IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** - Lote 2, no valor total de R\$ 1.095.492,00; Item 13, no valor unitário de 195,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6057819** e o código CRC **8615C662**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6057749/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 037/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores, quais sejam: **ASLI COMERCIAL EIRELI** - Item 14, no valor unitário de R\$ 1.008,97; Item 15, no valor unitário de R\$ 950,00; Item 16, no valor unitário de R\$ 180,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6057749** e o código CRC **80918AE1**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6037082/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 147/2020** destinado a **Aquisição de Lâminas, Cortinas, Persianas e Películas para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, transferindo a data de abertura das propostas para o dia 05/05/2020 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6037082** e o código CRC **60705586**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6047990/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: 16.975 - JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,7700 e a quantidade de 200 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:10:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 2,7700

Item: 2	
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: 17.338 - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 60 X 3/4”.	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 9.975	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 17,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 9.975 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:11:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.164.724/0001-82, Melhor lance: R\$ 6,7000

Item: 3	
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: 17.338 - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 60 X 3/4”.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 525	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 17,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 525 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:11:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.164.724/0001-82, Melhor lance: R\$ 6,7000

Item: 4	
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: 17.341 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DERIVAÇÃO COM ROSCA NORMA (NBR-NM-ISO.7-1), FUNDIDA NO PRÓPRIO COLAR DE TOMADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO, PVC PBA E PVC DEFOFO. ACABAMENTO: SEM RESÍDUOS E COM PINTURA BETUMINOSA EM ABOS OS ASSENTOS. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE E BITOLA EM ALTO RELEVO/AMBAS AS PARTES, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA ANEL DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: 01 ANEL DE BORRACHA, DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO. DN 350 X ¾".	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 145,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 114,9900 e a quantidade de 20 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:11:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 24.917.878/0001-54, Melhor lance: R\$ 114,9900

Item: 5	
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: 17.833 - TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 150.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 24,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 42,9900 , com valor negociado a R\$ 24,3100 e a quantidade de 30 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:12:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 42,9900, Valor Negociado: R\$ 24,3100

Item: 6

Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO

Descrição Complementar: 18.679 - VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665), FORNECIDA COM OS ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; ==> MAIORES ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 778,2700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: STARTUBO COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:12:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: STARTUBO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 17.191.995/0001-18, Melhor lance: R\$ 500,0000

Item: 7	
Descrição: COMANDO HIDRAULICO	
Descrição Complementar: 20.443 - CURVA 90° EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 200.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 492,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 380,9900 e a quantidade de 15 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:12:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 380,9900

Item: 8	
Descrição: COMANDO HIDRAULICO	
Descrição Complementar: Comando hidraulico, comando hidraulico	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 494,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 , com valor negociado a R\$ 494,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:13:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.133.037/0001-81, Melhor lance: R\$ 600,0000, Valor Negociado: R\$ 494,0000

Item: 9	
Descrição: COMANDO HIDRAULICO	
Descrição Complementar: 22.981 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO (LIGAÇÃO PREDIAL), FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DN 32 X 20 MM.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 12,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,7900 e a quantidade de 50 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:13:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 9,7900

Item: 10	
Descrição: COMANDO HIDRAULICO	
Descrição Complementar: 26.618 - REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM OS ANÉIS DE BORRACHA. DN 75 X DN 60/DE 85 X DE 75 MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 12,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,9900 , com valor negociado a R\$ 12,8200 e a quantidade de 40 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2020 16:13:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.419.445/0001-79, Melhor lance: R\$ 16,9900, Valor Negociado: R\$ 12,8200



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2020, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/04/2020, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6047990** e o código CRC **09577BED**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6039668/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP**

nº. 027/2020, destinado a **Aquisição de Aparelhos Telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **06/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/04/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6039668** e o código CRC **BE9BD582**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6054729/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico nº. 127/2020**, destinado a **Aquisição de roupa com proteção solar, protetor solar e loção corporal para atendimento de demandas judiciais**, na Data/Horário: **05/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6054729** e o código CRC **E034AD41**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 6053044/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de **Concorrência nº 068/2020** destinado a **contratação de empresa para execução e instalação de Elevador na Escola Municipal Prof. Karin Barkemeyer**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 05/05/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6053044** e o código CRC **7F5C1E2B**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 6052936/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de **Concorrência nº 119/2020** destinado a **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Alfredo Timm, Rua Cineasta Leon Hirszmann, Rua Deputado Estivaleta Pires, Rua dos Tupiniquins, Rua Engenheiro Pedro Hugo Petry, Rua José Moreira, Rua Orlando, Rua Palmeira das Missões e Rua São José do Cerrito, localizadas nos bairros Boehmerwald, Itinga, Petrópolis, Santa Catarina e Parque Guarani**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 29/04/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6052936** e o código CRC **2872FC94**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 6055093/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO** "sine die", para análise técnica dos pedidos de esclarecimento o processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 026/2020**, destinado a **Aquisição de Curativos especiais** para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6055093** e o código CRC **11BDE8FE**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 6056153/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO** por tempo indeterminado, para análise e deliberação acerca dos pedidos de esclarecimento apresentados, ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 091/2020**, processado através do comprasnet - UASG 460027,destinado à **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6056153** e o código CRC **A753AE72**.

DECISÃO SEI Nº 6055706/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 078/2020/NAT

Solicitante: E. C. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6046522), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 22, III e IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. C. B., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de cetuximabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 13/04/2020, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6055706** e o código CRC **73B87052**.

DECISÃO SEI Nº 6056869/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 086/2020/NAT

Solicitante: L. B. S.

Órgão/Unidade de origem: UBS São Marcos

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6053900), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. B. S., assistida pela UBS São Marcos, que objetivava o fornecimento de dieta enteral pediátrica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 13/04/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6056869** e o código CRC **36042DEB**.

ERRATA SEI N° 6049717/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de abril de 2020.

Decreto n° 37.871, de 06 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1414, de 06 de abril de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de abril de 2021, no Hospital Municipal de São José, a partir de 07 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:".

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de abril de 2021, no Hospital Municipal de São José, a partir de 07 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:".

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/04/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6049717** e o código CRC **1C471403**.

ERRATA SEI N° 6057286/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de abril de 2020.

DECRETO Nº 37.880, de 09 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1417, de 09 de abril de 2020.

Onde se lê: - **EXONERA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 13 de abril de 2020:

Leia-se: - **EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 13 de abril de 2020:

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/04/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6057286** e o código CRC **E7AD1741**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 140/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 040/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO MS PROJECT PROFESSIONAL ONLINE 365**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 011/2020**.

Aline Schafhauser Guimaraes Machado, Matrícula nº 540 - Gestor Titular

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula nº 525 - Fiscal Titular

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula nº 725 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6057937** e o código CRC **53972CE4**.